

ATO Nº 846/04

Altera o art. 14 do Ato nº 690/2000, com a nova redação conferida pelo Ato nº 739/2001, redimensionando a quantidade e a periodicidade dos materiais destinados pelo Almojarifado da CMSP aos Gabinetes dos Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 14 do Ato nº 690/2000, com a nova redação conferida pelo Ato nº 739/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – As quotas máximas estabelecidas para os Gabinetes dos Vereadores são:

Código	Material	Unidade	Quantid.	Período
0354	Envelope padronizado p/Carta	Cento	20	Mês”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais quotas relacionadas no artigo em referência.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de abril de 2004.